



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO REGIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	Projeto Aprendizagem Profissional em MT: maiores descumpridores
PROCURADORIA REGIONAL:	PRT23
GERENTE:	André Canuto de F. Lima
2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
1º semestre de 2024	
<ol style="list-style-type: none">1. Solicitar relação de maiores empresas descumpridoras da cota de aprendizagem à SRTb até 30/01/2024.2. Autuar, no mínimo, 3 notícias de fato para cada Ofício-GAET até 30/4/2024.3. Realizar audiências para assinatura de TAC em, no mínimo, 50% dos inquéritos instaurados, até 30/06/2024.	
2º semestre de 2024	
<ol style="list-style-type: none">1. Realizar audiências para assinatura de TAC em todos os inquéritos instaurados, até 19/12/2024.	
1º semestre de 2025	
<ol style="list-style-type: none">1. Solicitar relação de maiores empresas descumpridoras da cota de aprendizagem à SRTb até 30/01/2025.2. Autuar, no mínimo, 5 notícias de fato para cada Ofício-GAET até 30/4/2025.3. Realizar audiências para assinatura de TAC em, no mínimo, 50% dos inquéritos instaurados em 2025, até 30/06/2025.	
2º semestre de 2025	
<ol style="list-style-type: none">1. Realizar audiências para assinatura de TAC em todos os inquéritos instaurados em 2025, até 19/12/2025.	



1. INDICADORES PARA GAETs

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Número de notícias de fato autuadas			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de NFs autuadas			
FONTE DE DADOS:	MPT Digital Finalístico			
METAS				
PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	5 NFs autuadas	0	3 NFs autuadas	0

5.1 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Audiências para propositura de TAC			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de audiências realizadas			
FONTE DE DADOS:	MPT Digital Finalístico			
METAS				
PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025

METAS SEMESTRAIS	No mínimo, 50% do total de inquéritos instaurados	100% do total de inquéritos instaurados	No mínimo, 50% do total de inquéritos instaurados em 2025	100% do total de inquéritos instaurados em 2025
------------------	---	---	---	---